



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus Alcântara**

Diretoria de Administração e Planejamento - Campus Alcântara

TR N° 20/2023 - DAP-ALC/CAMP-ALC/IFMA

10 de dezembro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de serviço de buffet para realizar um jantar de Confraternização de Fim de ano do IFMA - CAMPUS ALCÂNTARA, conforme informes, materiais, condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	SERVIÇO	QNT
01	Buffet com Entradinhas Aperitivos, Peru ou Chester Assado, Pernil Assado com Batatas, Filé Mignon ao Molho de Vinho, Arroz à Grega, Salada de Bacalhau, Salada Tropical Natalina, Salpicão e Farofa. Utensílios de cozinha inclusos (pratos, talheres, baixelas) e funcionário para auxiliar durante o evento. Serviço de bebidas com Água Mineral, Refrigerantes e Sucos com dois sabores. Sobremesa de Banoffee e Mouse.	50

1.2 O procedimento administrativo para contratação de serviços comuns encontra-se amparado no Art. 75 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

1.3 A realização da despesa ocorrerá por conta dos recursos destinados ao IFMA – Campus Alcântara orçado no valor total geral estimado em até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), preço estimado através de pesquisa de preço em anexo, abaixo do teto da dispensa de licitação.

1.4 Os valores estimados foram oriundos da média de preço das pesquisas realizadas através de pesquisa direta, conforme dispõe o Inciso IV, art. 5º, combinado com o art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.7 No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, equipamentos necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

1.8 O critério de julgamento adotado será **omenor preço**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.9 O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente.

1.10 As Ordens de Fornecimento dos bens e as respectivas Notas de Empenho são instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato e o substituem.

1.11 Fica estipulado o prazo máximo de entrega para o dia **20 de Dezembro de 2023**, com a possibilidade de coleta do material junto a contratada, sendo preferencialmente localizado em **Alcântara - MA**, devido ao curto prazo de entrega.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de um buffet para fornecer 50 jantares em evento de confraternização de fim de ano IFMA Campus Alcântara é justificada pela importância de celebrar e valorizar os servidores, que desempenham um papel fundamental na instituição. Ao oferecer uma refeição especial, estamos proporcionando um momento de confraternização e reconhecimento pelo trabalho árduo e dedicação desses profissionais. Além disso, a escolha de um buffet de Ceia Natalina permite atender a diferentes preferências alimentares, garantindo a satisfação de todos os servidores. Essa iniciativa contribui para fortalecer os laços entre a equipe, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e motivador.

2.2 Cabe ressaltar que o IFMA – Campus Alcântara não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca contratar.

2.3 Essa demanda está estipulada no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFMA (2019-2023) que tem como um dos objetivos: Valorização e Formação Profissional do Servidor (aspecto 5.8);

3 OS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Atendimento quanto às especificações de qualidade, e quantidade e garantia conforme as respectivas descrições de cada item;

3.2 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do fornecimento;

3.3 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

3.4 Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

3.5 Não estar impedido de contratar com o IFMA;

3.6 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

3.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1 Trata-se de serviços comuns a serem contratados diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4.2 Os serviços a serem contratados através deste certame são considerados serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega deverá ser realizada através da execução do serviço com a aplicação dos materiais licitados no IFMA – Campus Alcântara localizado na Rua da Baronesa, s/n, Alcântara – Maranhão, CEP 65250-000.

6.2 Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Ficarão por conta da contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho);

8.1.2 Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura da Nota de Empenho, contrato entre a Contratada e o Campus. A Contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias para mobilização;

8.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designados previamente pela Administração, os quais serão denominados neste instrumento, não necessariamente nesta ordem, como Fiscal e Fiscal Substituto, tendo poderes para:

9.1.1 Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.

9.1.2 Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

§ 1º: A eventual omissão por parte da CONTRATANTE na fiscalização, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Contrato.

10 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, compete à CONTRATADA:

10.1.1 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a data estipulada na ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e motivação.

10.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.3 Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada durante o processo de vigência do contrato.

10.1.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela

Administração.

10.1.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pactuado.

10.1.6 Comunicar à Gestão Contratual do Instituto Federal do Maranhão toda e qualquer alteração de endereço (físico e de recebimento de correspondências eletrônicas) e demais dados cadastrais.

10.1.7 Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso da dispensa.

11.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e foi estipulado através de pesquisa de preço direta com fornecedores de Alcântara-MA, mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, conforme inciso IV do art 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021.

12.2 A pesquisa de preço deverá ser anexada ao processo, junto com o Mapa Comparativo de Preços.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

14 DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES

14.1 O presente Contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a CONTRATANTE.

14.2 Não é permitida a subcontratação total ou em partes do objeto.

14.3 O serviço será recebido e aceito provisoriamente, no momento de fornecimento do mesmo, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações contidas na Proposta consignada nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação.

14.4 O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo serem substituídas no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das cabíveis penalidades.

14.5 O serviço será recebido e aceito definitivamente em até 10 (dez) dias após o fornecimento à CONTRATANTE, com a verificação das especificações e características do terreno fornecidos à Administração e o posterior ateste deste por parte da Gestão Contratual;

14.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Instituto Federal do Maranhão/IFMA, de acordo com a gravidade da infração.

15.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela comissão de apuração de responsabilidade do IFMA:

§1º. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente atualizado, por dia de atraso de mobilização da equipe de execução da sondagem, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE;

§2º. 2,0% (dois por cento) do valor total da contratação, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para entrega do laudo, sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

§3º. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

§4º. 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução completa do pactuado.

15.4 A Administração do IFMA se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste instrumento contratual.

15.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Alcântara, 08 de Dezembro de 2023

Rafaella Oliveira da Silva (2251901)

Equipe de Apoio de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafaella Oliveira da Silva, ADMINISTRADOR**, em 10/12/2023 18:37:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 756708

Código de Autenticação: daf3bd9d63





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Diretoria de Administração e Planejamento - Campus Alcântara - IFMA

DESPACHO Nº 9/2023 - DAP-ALC/CAMP-ALC/IFMA

PROCESSO: 23249.067355.2023-76

ASSUNTO: Aprovação do TR Nº 20/2023 - DAP-ALC/CAMP-ALC/IFMA

INTERESSADO: Rafaella Oliveira da Silva

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA

O Diretor-Geral do IFMA Campus Alcântara, de acordo com suas atribuições legais e considerando que:

1. O Termo de Referência e anexos ao referido processo atendes aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.024/2019;
2. A Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Serviço de fornecimento de buffet para Confraternização de fim de ano do IFMA – Campus Alcântara em 2023;
3. A contratação pretendida encontra-se contemplada nas metas do Plano Desenvolvimento Institucional deste Órgão,

RESOLVE:

APROVAR O TERMO DE REFERENCIA que trata da Serviço de fornecimento de buffet para Confraternização de fim de ano do IFMA – Campus Alcântara em 2023 e **AUTORIZAR** os encaminhamentos necessários com vista ao prosseguimento do presente processo.

ALCANTARA-MA, 11 de dezembro de 2023

JORGE RENATO SANTOS DA SILVA

Diretor-geral
SIAPE 1092685

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jorge Renato Santos da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GAB-ALC**, em 11/12/2023 08:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 756710

Código de Autenticação: 7a551fb1a9



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Rua da Baronesa, S/N, Centro, ALCANTARA / MA, CEP 65.250-000 - São Luís/MA

Fone: (98) 3215-1701 - Site: www.ifma.edu.br

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.067355.2023-76

2. Objeto

Contratação de serviço de buffet para Confraternização de fim de ano - CAMPUS ALCÂNTARA.

3. Descrição da necessidade

A contratação de um buffet de massas para fornecer 60 jantares em confraternização de fim de ano do IFMA Campus Alcântara é justificada pela importância de celebrar e valorizar os servidores, que desempenham um papel fundamental na instituição. Ao oferecer uma refeição especial, estamos proporcionando um momento de confraternização e reconhecimento pelo trabalho árduo e dedicação desses profissionais. Além disso, a escolha de um buffet do tipo ceia natalina visa atender a diferentes preferências alimentares, garantindo a satisfação de todos os servidores. Essa iniciativa contribui para fortalecer os laços entre a equipe, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e motivador.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAP	Rafaella Oliveira da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

Estar com o seu cadastro regular no SICAF / ter regularidade fiscal;

Não estar impedido de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão;

Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado no mercado local, Alcântara, município onde está localizado o demandante. A opção pela utilização de serviço local levou em consideração a economicidade do projeto, já que o deslocamento do objeto de outros estados acarretaria altos custos e possivelmente não atenderia ao curto prazo de entrega.

7. Descrição da solução como um todo

ITEM	MATERIAL	QNT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Buffet de massas composto por 3 tipos de massas, molhos, dois acompanhamentos (arroz e farofa). Utensílios de cozinha inclusos (pratos, talheres, baixelas) e funcionário para auxiliar durante o evento.	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
02	Serviço de bebidas com refrigerante e sucos. Utensílios de cozinha inclusos (taças, jarras e porta gelo).	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O buffet será realizado em quantidade suficiente para 50 servidores.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e foi estipulado através de pesquisa de preço direta fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício, conforme inciso IV do art 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021.

A pesquisa de preço deverá ser anexada ao processo, junto com o Mapa Comparativo de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa demanda está estipulada no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFMA (2019-2023) que tem como um dos objetivos: VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR (Aspecto 5.8,));

13. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de um jantar de confraternização de fim do ano para o IFMA Campus Alcântara, em relação à saúde mental dos servidores, incluem proporcionar um momento de descontração e relaxamento, promover a interação social e o fortalecimento dos laços entre os colegas de trabalho, criar um ambiente agradável que possa aliviar o estresse e a pressão do dia a dia, e contribuir para o bem-estar emocional e mental dos servidores durante a comemoração.

14. Providências a serem Adotadas

Adequação do ambiente da cantina.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não estão previstos impactos ambientais durante a realização desse serviço.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se enquadra na política de valorização do servidor do Campus - Alcântara.s

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2023 às 17:41:39.

Documento Digitalizado Público

ETP 23.2023 - Jantar de confraternização

Assunto: ETP 23.2023 - Jantar de confraternização
Assinado por: Rafaella Silva
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **ADMINISTRADOR**, em 10/12/2023 17:55:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695861

Código de Autenticação: bf19a7a923





K DE S ARAÚJO
CNPJ 13.238.934/0001-08

ALCÂNTARA-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos Interessados

Assunto: solicitação de orçamento

Pelo presente, vimos por meio deste solicitar **orçamento para SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CEIA NATALINA** - Campus Alcântara no dia 20 de Dezembro de 2023, ação comemorativa de confraternização dos SERVIDORES do IFMA - CAMPUS ALCÂNTARA de acordo com as informações, itens, materiais, serviços e quantidades abaixo:

1. DAS INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Rafaella Oliveira da Silva
CPF/CNPJ: 030.929.933-06
CARGO/FUNÇÃO: Administradora
ENDEREÇO: Rua Netuno, bl 05, apto 303, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA.
TELEFONE: (98) 99194-0145

2. DAS INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NOS SERVIÇOS: (X) SIM () NÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL: K DE S ARAUJO
CPF/CNPJ: 13.238.934/0001-08
ENDEREÇO: Rodovia Zona Urbana 106, S/N; Alcântara-MA.
TELEFONE: E-MAIL: (98) 98105-0150 / bururukbarara@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil; Ag nº 1638-1; C/C nº 74662-2.
LOCAL E DATA: Alcântara-MA, 08 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: _____

PROPRIETÁRIA
KLEINY DE SOUSA ARAÚJO
(98) 98105-0150



K DE S ARAÚJO
CNPJ 13.238.934/0001-08

3. DO ORÇAMENTO

A CONTRATAÇÃO DOS ITENS NÃO ESTÁ VINCULADA.

ITEM	MATERIAL
01	Buffet com Entradinhas Aperitivos, Peru ou Chester Assado, Pernil Assado com Batatas, Filé Mignon ao Molho de Vinho, Arroz à Grega, Salada de Bacalhau, Salada Tropical Natalina, Salpicão e Farofa. Utensílios de cozinha inclusos (pratos, talheres, baixelas) e funcionário para auxiliar durante o evento.
02	Serviço de bebidas com Água Mineral, Refrigerantes e Sucos com dois sabores. Utensílios de cozinha inclusos (taças, jarras e porta gelo).
03	Sobremesa de Banoffee e Mouse. Utensílios de sobremesa inclusos (pratos e talheres)
04	Orçamento de Buffet para 50 (cinquenta) pessoas no valor total de R\$5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa Reais.

(assinado eletronicamente)
RAFAELLA OLIVEIRA DA SILVA
ADMINISTRADORA
Matrícula 2251901

PROPRIETÁRIA
KLEINY DE SOUSA ARAÚJO
(98) 98105-0150

Documento Digitalizado Público

Pesquisa de Preço

Assunto: Pesquisa de Preço
Assinado por: Rafaella Silva
Tipo do Documento: Mapa Comparativo de Preços
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **ADMINISTRADOR**, em 10/12/2023 18:08:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695865
Código de Autenticação: e46ebe7a12

